



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

C A P A

PROC. ADM. Nº 06011637/2025

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

DATA CONTRATAÇÃO: 20/01/2025, ÀS 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA

CONTRATADA:

**HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA, Valor contratado: R\$ 50.003,50
(Cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos).**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de Janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 06011637/2025**, que tem por objeto a Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Chapadinha - MA, 03 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de **Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, visando à manutenção e melhoria das atividades legislativas e administrativas.

2. Justificativa da Contratação

A Contratação de empresa para o **fornecimento de material de expediente** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.

A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- (Listar os requisitos conforme o tipo de aquisição ou serviço, como: características técnicas, prazos de entrega, qualificação técnica da empresa, garantias, assistência técnica, entre outros).
- A entrega/execução deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Tutóia/MA, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato.

5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de preços em fornecedores do mercado local e regional;

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

6. Análise das Soluções Existentes no Mercado

Foram consultadas diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos técnicos, custo-benefício, prazo de entrega e suporte técnico.

A solução mais adequada é garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, por atender de forma mais eficaz aos objetivos institucionais.

7. Avaliação de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega ou execução;
 - Incompatibilidade do item/serviço com as necessidades da Câmara;
 - Preço acima da média de mercado.
- Como forma de mitigação, serão exigidos: prazos claros no contrato, critérios técnicos bem definidos e pesquisa de preços rigorosa.

8. Conclusão

Dante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo esta essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Tutóia/MA, 06 de Janeiro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Denise Caldas Rodrigues
Denise Caldas Rodrigues (Assessora Especial)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Contratação para aquisição de **material de expediente** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA

() Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	15
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10
13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10
14	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120
18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15
24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

05
04/25

27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10
28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20
34	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	10
35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	5
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17
40	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	70
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30
43	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio.	UND	30
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio.	pct	30
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17
48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5
49	Porta clipe em acrílico com 1 divisória	UND	17
50	Porta canetas e clipe em acrílico 3 em 1.	UND	17
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10
53	Bloco auto - adesivo p/recado, c/100 fohas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plastico transp. Cor preta	CX	5
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plastico transp. Cor azul	CX	5
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10
60	Caixa correspondência organizadora dupla	UND	50
61	Espiral tamanho 12	UND	70
62	Envelope para convite 24x34	UND	300



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

06
04/25
F.S.

63	Papel fotografico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9
Resultados Pretendidos:		A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.	
		A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.	
Setor / Unidade requisitante:		Câmara Municipal de Tutóia/MA	
Responsável pela demanda:		DENISE CALDAS RODRIGUES/Assessora Especial) Setor de Compras	
Justificativa:		A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.	
Data pretendida para a celebração da contratação:		Até 20/01/2025	
Previsão de início, após celebração do contrato:		Até 02 (dois) dias úteis.	
Opção legal:		<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade	
Data		03/01/2025	

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de **Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, visando à manutenção e melhoria das atividades legislativas e administrativas.

2. Justificativa da Contratação

A Contratação de empresa para o **fornecimento de material de expediente** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.

A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- (Listar os requisitos conforme o tipo de aquisição ou serviço, como: características técnicas, prazos de entrega, qualificação técnica da empresa, garantias, assistência técnica, entre outros).
- A entrega/execução deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Tutóia/MA, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato.

5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de preços em fornecedores do mercado local e regional;

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

6. Análise das Soluções Existentes no Mercado

Foram consultadas diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos técnicos, custo-benefício, prazo de entrega e suporte técnico.

A solução mais adequada é garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, por atender de forma mais eficaz aos objetivos institucionais.

7. Avaliação de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega ou execução;
 - Incompatibilidade do item/serviço com as necessidades da Câmara;
 - Preço acima da média de mercado.
- Como forma de mitigação, serão exigidos: prazos claros no contrato, critérios técnicos bem definidos e pesquisa de preços rigorosa.

8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo esta essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Tutóia/MA, 06 de Janeiro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

09
04/25
Ass.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação para aquisição de **material de expediente** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2002.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

03. Valor Estimado: R\$ 54.547,57 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Remeta-se à SETOR DE LICITAÇÕES para as demais providências.

Tutóia/MA, 03 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20****Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA****PROPOSTA DE PREÇOS****A Câmara Municipal de Tutoia
Setor de Licitações**

Segue abaixo planilha de preços referente ao fornecimento de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	15	50,00	750,00
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2	12,00	24,00
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30	5,00	150,00
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10	28,00	280,00
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17	47,50	807,50
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20	50,00	1.000,00
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20	50,00	1.000,00
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5	119,00	595,00
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20	45,00	900,00
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15	42,00	630,00
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15	36,00	540,00
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10	25,00	250,00
13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10	8,00	80,00
14	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10	30,00	300,00
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120	0,60	72,00
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120	0,70	84,00
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120	1,20	144,00
18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10	30,00	300,00
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10	46,50	465,00
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20	2,50	50,00
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15	23,50	352,50
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15	3,00	45,00
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15	6,80	102,00
24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	30,00	600,00
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	15,50	310,00
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25	18,00	450,00
27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10	11,00	110,00

HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20****Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA**

28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10	3,00	30,00
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6	15,00	90,00
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15	53,00	795,00
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10	84,00	840,00
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12	84,00	1.008,00
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20	7,50	150,00
34	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	10	20,00	200,00
35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10	22,80	228,00
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	5	16,00	80,00
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5	30,00	150,00
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5	3,50	17,50
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17	32,00	544,00
40	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	70	290,00	20.300,00
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120	20,00	2.400,00
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30	3,00	90,00
43	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15	20,00	300,00
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50	10,00	500,00
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	UND	30	7,50	225,00
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	pct	30	75,00	2.250,00
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17	25,00	425,00
48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5	66,00	330,00
49	Porta clipe em acrílico com 1 divisória	UND	17	8,00	136,00
50	Porta canetas e clipe em acrílico 3 em 1.	UND	17	12,00	204,00
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17	12,00	204,00
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10	50,00	500,00
53	Bloco auto – adesivo p/recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50	5,00	250,00
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor preta	CX	5	50,00	250,00
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor azul	CX	5	50,00	250,00
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1	45,00	45,00
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1	36,00	36,00
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4	30,00	120,00
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10	250,00	2.500,00
60	Caixa correspondencia organizadora dupla	UND	50	68,00	3.400,00
61	Espiral tamanho 12	UND	70	0,50	35,00
62	Envelope para convite 24x34	UND	300	1,00	300,00
63	Papel fotográfico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10	25,00	250,00
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9	20,00	180,00

HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20

Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA



VALOR TOTAL DA PROPOSTA → R\$ 50.003,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 50.003,50 (CINQUENTA MIL E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (Tutóia/MA).

Solicitante/Processo: Câmara Municipal de Tutóia.

Condições de pagamento – Conforme termo de referência

Validade da proposta – 60 dias.

Prazo de entrega – Até 02 (dois) dias.

Fornecedor **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20 - Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA,

Dados do representante que irá assinar o contrato: Hildemar Pereira Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. nº 027.672.063-65

Chapadinha/MA, 06 de Janeiro de 2025.

Hildemar Pereira Costa
Hildemar Pereira Costa
Representante legal da empresa

**ATENDE TUDO**

Comércio & Serviços

53
04/25
JF

PROPOSTA DE PREÇOS**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA****PRAÇA CEL LUIS VIEIRA, S/N CENTRO, CHAPADINHA/MA-CEP: 65.500-000****OBJETO: Estamos encaminhando a cotação de preços para aquisição materiais de expediente, para atender as necessidades da câmara municipal de Tutóia/MA.**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	17	60,78	911,70
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2	14,58	29,16
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30	6,08	182,40
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10	34,04	340,40
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17	57,74	981,58
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20	60,78	1.215,60
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20	60,78	1.215,60
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5	144,65	723,25
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20	54,71	1.094,20
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15	51,05	765,75
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15	43,76	656,40
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10	30,39	303,90
13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10	9,73	97,30
14	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10	36,47	364,70
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120	0,72	86,40
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120	0,85	102,00
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120	1,46	175,20
18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10	36,47	364,70
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10	56,52	565,20
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20	3,04	60,80
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15	28,57	428,55
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15	3,65	54,75
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15	8,27	124,05

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA

CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1

FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendeturpj@gmail.com



ATENDE TUDO

Comércio & Serviços

 34
 04/25
 JF

24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	36,47	729,40
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	18,84	376,80
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25	21,88	547,00
27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10	13,37	133,70
28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10	3,65	36,50
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6	18,24	109,44
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15	64,42	966,30
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10	102,11	1.021,10
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12	102,11	1.225,32
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20	9,12	182,40
34	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	10	24,31	243,10
35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10	27,72	277,20
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	5	19,45	97,25
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5	36,47	182,35
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5	4,26	21,30
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17	38,89	661,13
40	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	95	352,51	24.675,70
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120	24,31	2.917,20
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30	3,65	109,50
43	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15	24,31	364,65
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50	12,16	608,00
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	UND	30	9,12	273,60
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	pct	30	91,17	2.735,10
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17	30,39	516,63
48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5	80,22	401,10

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA

CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1

FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendetudopj@gmail.com



ATENDE TUDO

Comércio & Serviços

15
04/25
[Handwritten signature]

49	Porta clipes em acrílico com 1 divisória	UND	17	9,73	165,41
50	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1.	UND	17	14,58	247,86
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17	14,58	247,86
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10	60,78	607,80
53	Bloco auto – adesivo p/recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50	6,08	304,00
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor preta	CX	5	60,78	303,90
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor azul	CX	5	60,78	303,90
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1	54,71	54,71
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1	43,76	43,76
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4	36,47	145,88
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10	303,89	3.038,90
60	Caixa correspondência organizadora dupla	UND	50	82,66	4.133,00
61	Espiral tamanho 12	UND	70	0,61	42,70
62	Envelope para convite 24x34	UND	300	1,22	366,00
63	Papel fotográfico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10	30,39	303,90
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9	24,31	218,79

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: 60.783,73 (Sessenta mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços indicados na cotação de preços acima, incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais tributações pertinentes.

Chapadinha/MA, 08 de Janeiro de 2025.

J B ARAUJO DA
SILVA
LTDA:24977628000
100

Assinado de forma digital
por J B ARAUJO DA SILVA
LTDA:24977628000100
Dados: 2025.01..3
15:23:23 -0300

J B ARAÚJO DA SILVA LTDA

CNPJ N°: 24.977.628/0001-00

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA

CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1

FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendetudopj@gmail.com

S 36
04/25
[Signature]

PROPOSTA DE PREÇOS**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA****PRAÇA CEL LUIS VIEIRA, S/N CENTRO, CHAPADINHA/MA-CEP: 65.500-000****OBJETO: Estamos encaminhando a cotação de preços para aquisição materiais de expediente, para atender as necessidades da câmara municipal de Tutóia/MA.**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	17	60,78	911,70
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2	14,58	29,16
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30	6,08	182,40
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10	34,04	340,40
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17	57,74	981,58
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20	60,78	1.215,60
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20	60,78	1.215,60
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5	144,65	723,25
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20	54,71	1.094,20
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15	51,05	765,75
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15	43,76	656,40
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10	30,39	303,90
13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10	9,73	97,30
14	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10	36,47	364,70
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120	0,72	86,40
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120	0,85	102,00
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120	1,46	175,20
18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10	36,47	364,70
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10	56,52	565,20
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20	3,04	60,80
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15	28,57	428,55
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15	3,65	54,75
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15	8,27	124,05

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA

CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1

FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendetudopj@gmail.com



ATENDE TUDO

Comércio & Serviços

 S. 57
 04/25
 JF

24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	36,47	729,40
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	18,84	376,80
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25	21,88	547,00
27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10	13,37	133,70
28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10	3,65	36,50
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6	18,24	109,44
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15	64,42	966,30
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10	102,11	1.021,10
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12	102,11	1.225,32
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20	9,12	182,40
34	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	10	24,31	243,10
35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10	27,72	277,20
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	5	19,45	97,25
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5	36,47	182,35
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5	4,26	21,30
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17	38,89	661,13
40	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	95	352,51	24.675,70
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120	24,31	2.917,20
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30	3,65	109,50
43	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15	24,31	364,65
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50	12,16	608,00
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	UND	30	9,12	273,60
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	pct	30	91,17	2.735,10
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17	30,39	516,63
48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5	80,22	401,10

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA

CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1

FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendeturj@gmail.com



ATENDE TUDO

Comércio & Serviços



49	Porta clipes em acrílico com 1 divisória	UND	17	9,73	165,41
50	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1.	UND	17	14,58	247,86
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17	14,58	247,86
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10	60,78	607,80
53	Bloco auto – adesivo p/recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50	6,08	304,00
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor preta	CX	5	60,78	303,90
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor azul	CX	5	60,78	303,90
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1	54,71	54,71
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1	43,76	43,76
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4	36,47	145,88
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10	303,89	3.038,90
60	Caixa correspondência organizadora dupla	UND	50	82,66	4.133,00
61	Espiral tamanho 12	UND	70	0,61	42,70
62	Envelope para convite 24x34	UND	300	1,22	366,00
63	Papel fotográfico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10	30,39	303,90
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9	24,31	218,79

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: 60.783,73 (Sessenta mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços indicados na cotação de preços acima, incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais tributações pertinentes.

Chapadinha/MA, 08 de Janeiro de 2025.

J B ARAUJO DA
SILVA Assinado de forma digital
LTDA:24977628000 Dados: 2025.01..3
100 15:23:23 -0300

J B ARAÚJO DA SILVA LTDA

CNPJ N°: 24.977.628/0001-00

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA

CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1

FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendetudopj@gmail.com



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

39
 04/25
 JF

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	15	52,85	792,75
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2	12,68	25,36
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30	5,29	158,7
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10	29,60	296
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17	50,21	853,57
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20	52,85	1057
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20	52,85	1057
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5	125,78	628,9
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20	47,57	951,4
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15	44,39	665,85
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15	38,05	570,75
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10	26,43	264,3
13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10	8,46	84,6
14	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10	31,71	317,1
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120	0,63	75,6
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120	0,74	88,8
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120	1,27	152,4
18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10	31,71	317,1
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10	49,15	491,5
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20	2,64	52,8
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15	24,84	372,6
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15	3,17	47,55
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15	7,19	107,85
24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	31,71	634,2
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	16,38	327,6
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25	19,03	475,75
27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10	11,63	116,3
28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10	3,17	31,7
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6	15,86	95,16
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15	56,02	840,3
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10	88,79	887,9
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12	88,79	1065,48
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20	7,93	158,6
34	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	10	21,14	211,4



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

20
 04/25
 R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
 CHAPADINHA- MA

35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10	24,10	241
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	5	16,91	84,55
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5	31,71	158,55
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5	3,70	18,5
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17	33,82	574,94
40	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	70	306,53	21457,1
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120	21,14	2536,8
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30	3,17	95,1
43	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15	21,14	317,1
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50	10,57	528,5
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio.	UND	30	7,93	237,9
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio.	pct	30	79,28	2378,4
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17	26,43	449,31
48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5	69,76	348,8
49	Porta clipe em acrílico com 1 divisória	UND	17	8,46	143,82
50	Porta canetas e clipe em acrílico 3 em 1.	UND	17	12,68	215,56
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17	12,68	215,56
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10	52,85	528,5
53	Bloco auto – adesivo p/recado, c/100 fochas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50	5,29	264,5
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor preta	CX	5	52,85	264,25
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor azul	CX	5	52,85	264,25
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1	47,57	47,57
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1	38,05	38,05
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4	31,71	126,84
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10	264,25	2.642,50
60	Caixa correspondencia organizadora dupla	UND	50	71,88	3.594,00
61	Espiral tamanho 12	UND	70	0,53	37,10
62	Envelope para convite 24x34	UND	300	1,06	318,00
63	Papel fotográfico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10	26,43	264,30
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9	21,14	190,26

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 52.855,48 – CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação

Chapadinha(MA), 07 de janeiro de 2025.

Rodrigo de Sousa Teles

RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF nº 041750863



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

25
 04/25
 JF

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	15	52,85	792,75
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2	12,68	25,36
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30	5,29	158,7
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10	29,60	296
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17	50,21	853,57
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20	52,85	1057
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20	52,85	1057
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5	125,78	628,9
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20	47,57	951,4
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15	44,39	665,85
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15	38,05	570,75
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10	26,43	264,3
13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10	8,46	84,6
14	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10	31,71	317,1
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120	0,63	75,6
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120	0,74	88,8
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120	1,27	152,4
18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10	31,71	317,1
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10	49,15	491,5
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20	2,64	52,8
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15	24,84	372,6
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15	3,17	47,55
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15	7,19	107,85
24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	31,71	634,2
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	16,38	327,6
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25	19,03	475,75
27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10	11,63	116,3
28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10	3,17	31,7
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6	15,86	95,16
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15	56,02	840,3
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10	88,79	887,9
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12	88,79	1065,48
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20	7,93	158,6
34	Lápis de ponta, capa dura, com 100 folhas	UND	10	21,14	211,4

MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

S. 22
04/25
[Signature]

35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10	24,10	241
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	5	16,91	84,55
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5	31,71	158,55
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5	3,70	18,5
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17	33,82	574,94
40	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	70	306,53	21457,1
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120	21,14	2536,8
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30	3,17	95,1
43	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15	21,14	317,1
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50	10,57	528,5
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio.	UND	30	7,93	237,9
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio.	pct	30	79,28	2378,4
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17	26,43	449,31
48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5	69,76	348,8
49	Porta clipe em acrílico com 1 divisória	UND	17	8,46	143,82
50	Porta canetas e clipe em acrílico 3 em 1.	UND	17	12,68	215,56
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17	12,68	215,56
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10	52,85	528,5
53	Bloco auto – adesivo p/recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50	5,29	264,5
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor preta	CX	5	52,85	264,25
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor azul	CX	5	52,85	264,25
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1	47,57	47,57
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1	38,05	38,05
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4	31,71	126,84
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10	264,25	2.642,50
60	Caixa correspondencia organizadora dupla	UND	50	71,88	3.594,00
61	Espiral tamanho 12	UND	70	0,53	37,10
62	Envelope para convite 24x34	UND	300	1,06	318,00
63	Papel fotográfico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10	26,43	264,30
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9	21,14	190,26

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 52.855,48 – CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação

Chapadinha(MA), 07 de janeiro de 2025.

Rodrigo de Sousa Teles

RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF nº 041750863



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

S 23
04/25
[Signature]

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que foram realizados todos os esforços visando a **Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 3018, de 10 de Novembro de 2022.

A pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I – **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

II - Declaramos que a pesquisa de preços foi obtida mediante solicitação formal de cotação com **fornecedores especializados**, com o objetivo de garantir que a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia – MA fosse realizada de maneira transparente e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública, garantindo ainda:

- **Disponibilidade de Fornecedores Qualificados**
Eficiência e Agilidade no Processo
Garantia de Suporte e Pronta Resposta

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Tutóia(MA), 10 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

24
04/25
C.P.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente** visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme condições estabelecidas neste documento e demais normas pertinentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações detalhadas do objeto dos produtos deverão ser descritas no edital ou documento anexo, contemplando:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	15
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUTÓIA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

25
04/25
CF

13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10
14	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120
18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15
24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25
27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10
28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12
33	Liga elástica em latex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20
34	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	10
35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	5
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17
40	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	70
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30
43	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio.	UND	30
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho oficio.	pct	30
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUTÓIA

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

26
04/25
JF

48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5
49	Porta clipes em acrílico com 1 divisória	UND	17
50	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1.	UND	17
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10
53	Bloco auto – adesivo p/recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor preta	CX	5
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor azul	CX	5
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10
60	Caixa correspondencia organizadora dupla	UND	50
61	Espiral tamanho 12	UND	70
62	Envelope para convite 24x34	UND	300
63	Papel fotográfico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9

5. DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O fornecimento dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega dos bens ou execução dos serviços ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Tutóia/MA**, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro – Tutóia/MA, ou outro local indicado formalmente pelo órgão.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado por servidor designado, mediante:

- **Recebimento provisório** para conferência e testes, se necessário;
- **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com o objeto contratado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, no momento oportuno do processo, a documentação exigida para:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, quando aplicável;
- Declarações previstas em lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou terceiros;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus, os bens ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar condições adequadas para o fornecimento/execução;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos conforme cláusula específica deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor designado.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada, que acompanhará o cumprimento das obrigações, podendo emitir notificações e registros em caso de descumprimentos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 13 de Janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUTÓIA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

29
04/25
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Objeto: Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Declaro que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa.

Origem dos recursos:

- () Federal;
() Estadual;
(x) Recursos Próprios;
() Convênio: _____
() Outros: _____

Tutóia(MA), 14 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis 30
Proc. N° 04/25
Ass. [Signature]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

VALOR ORÇADO: R\$ 54.547,57.

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Tutóia(MA), 15 de janeiro de 2025.


Marcio Eduardo Sousa Fernandes

Contador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

33
04/25

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tutóia, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Objeto: Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 15 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

32
04/25
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Objeto: Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise detalhada dos processos, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores, sendo que a empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20, localizado na Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA, apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado e ofereceu a melhor proposta para atender ao objeto da contratação. A proposta apresentada pela empresa, em termos de características dos serviços e condições gerais, atende integralmente às exigências do edital, e não apresenta diferenças que possam influenciar na escolha, sendo a decisão baseada unicamente no critério do **menor preço**.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de **menor preço** foi adotado para a escolha do fornecedor, em conformidade com as disposições legais e normativas pertinentes, conforme estabelecido na Lei de Licitações. Para garantir a transparência e a competitividade, foram solicitadas pelo menos três propostas para a comparação de preços.

Com base na análise das propostas recebidas e na pesquisa de mercado, os valores apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com a realidade do mercado, e a contratação não implica em qualquer violação às normas que regem os processos licitatórios, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo licitatório, com base na análise de preços e atendimento às condições exigidas, foi:

- **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Tutóia(MA), 15 de janeiro de 2025.

Antonio Eduardo da Mota Neto
Agente de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DESPACHO

34
04/25

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Tutóia/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **06011637/2025-CMT**, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Tutóia - MA, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Eduardo da Mota Neto
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

35
04/2025
[Signature]

CONTRATO Nº ____/2025-DL 004/2025
PROC. ADM. Nº 06011637/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20, localizado na Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Hildemar Pereira Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. nº 027.672.063-65, residente na Rua Teotonio Reis, nº 71, andar 02, Centro, CEP: 65.580-000 – Tutóia – MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação para aquisição de material de expediente em geral de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	15		
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2		
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30		
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10		
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17		
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20		
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20		
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5		
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20		
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15		
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15		
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10		
13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10		
14	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10		
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120		
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120		
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120		



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUTOIA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

36
04/2025

18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10		
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10		
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20		
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15		
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15		
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15		
24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20		
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20		
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25		
27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10		
28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10		
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6		
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15		
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10		
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12		
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20		
34	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	10		
35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10		
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	5		
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5		
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5		
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17		
40	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	70		
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120		
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30		
43	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15		
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50		
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	UND	30		
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm,	pct	30		

37
04/2025
g

	240x 360mm tamanho oficio.			
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17	
48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5	
49	Porta clipe em acrílico com 1 divisória	UND	17	
50	Porta canetas e clipe em acrílico 3 em 1.	UND	17	
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17	
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10	
53	Bloco auto - adesivo p/recado, c/100 fohas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50	
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor preta	CX	5	
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor azul	CX	5	
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1	
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1	
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4	
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10	
60	Caixa correspondencia organizadora dupla	UND	50	
61	Espiral tamanho 12	UND	70	
62	Envelope para convite 24x34	UND	300	
63	Papel fotográfico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10	
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9	
VALOR TOTAL				R\$

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



38
04/2025
J

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 20/01/2025 e findando-se em 20/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

39
04/2025
f

6.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

40
04/2025
fj

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____, a ser desembolsado de forma parcelada,



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUTOIA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

41
04/2025
[Assinatura]

conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ _____ (_____), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

42
04/2025
f

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, _____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTOIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA

43
04/25
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 004/2025

Processo Administrativo: 06011637/2025-CMT

Interessado: Câmara Municipal de Tutóia - MA

Contratada: HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 004/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Tutóia - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, com o objetivo da Contratação para aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme descrito no contrato DL 004/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 50.003,50 (Cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato.
3. O contrato tem vigência de 12 meses, com início em 20/01/2025 e término em 20/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - Justificativa da contratação;
 - Termo de Referência;
 - Proposta da empresa contratada;
 - Parecer da unidade demandante;
 - Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

III - CONCLUSÃO

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000

[Handwritten signature]

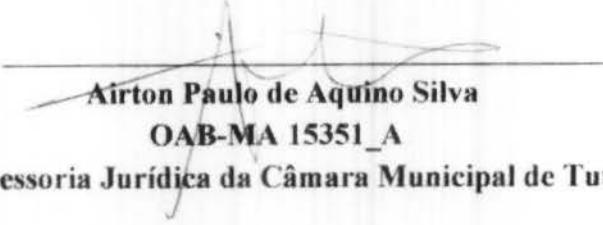


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

44
04/25
JF

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 004/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 004/2025.

Tutóia - MA, 17 de Janeiro de 2025.


Airton Paulo de Aquino Silva
OAB-MA 15351_A
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tutóia

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HILDEMAR PEREIRA COSTA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, empresario, nascido(a) em 09/09/1984, nº do CPF 027.672.063-65, residente e domiciliado na cidade de Tutóia - MA, na RUA teotonio reis, nº 71, ANDAR 02; centro, CEP: 65580-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, e usará a expressão SUPERMERCADO CARRIM como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TUDES CERVEIRA, nº 02, BARRA, Tutóia - MA, CEP: 65580000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
HILDEMAR PEREIRA COSTA	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HILDEMAR PEREIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tutóia - MA, 22 de maio de 2024

HILDEMAR PEREIRA COSTA
Sócio/Administrador



04/25



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02767206365	HILDEMAR PEREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 15:09 SOB N° 21201535081.

PROTOCOLO: 240695020 DE 22/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407219571. CNPJ DA SEDE: 55235738000120.

NIRE: 21201535081. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.

HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO TECNICO FORENSE

MA927450852



Hildemar Pereira Costa

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 013141242000-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

16/11/2012

NOME HILDEMAR PEREIRA COSTA

FILIAÇÃO
HILDENE PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE
TUTOIA - MA

DATA DE NASCIMENTO
09/09/1984

DOC ORIGEM
CASAM. N. 5598 FLS. 087 LIV.B 033

CPF
027672063-65
SAO LUIS-MA
P-

H.C.
HILDEMAR PEREIRA COSTA

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

H.C.
09/11/2012

50
04/25
JF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ 2025

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

CPF/CNPJ: 55.235.738/0001-20

TUTÓIA 0943

NOME FANTASIA: SUPERMERCADO CARRIM

ENDEREÇO:

RUA TUDES CERVEIRA, Nº 02

BAIRRO: BARRA

CIDADE: TUTÓIA

CEP: 65.580-000

ESTADO: MA

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

OBSERVAÇÕES:

Nº CAD ECONÔMICO
2698

Nº DA INSCRIÇÃO
24.512

Nº DO ALVARÁ
170/2025

DATA DE EMISSÃO
20/01/2025

VALIDADE:
31/12/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Departamento de Tributação
CNPJ 06.218.572/0001-28
Tutóia/Maranhão



Marcos Henrique da Cunha Carvalho
Diretor de Tributação
Portaria 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA. UNIDOS POR TUTOIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



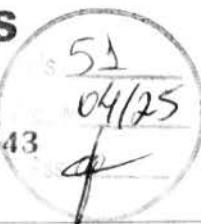
TUTOIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 173/2025

VALIDADE: 90 DIAS

TUTÓIA 0943



NOME / RAZÃO SOCIAL: HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA
NOME FANTASIA: SUPERMERCADO CARRIM

Endereço RUA SENADOR LEITE, Nº 131, BAIRRO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS – TUTÓIA/MA,
CEP: 65.580 - 000

Inscrição no CNPJ/CPF: 55.235.738/0001-20	Inscrição Municipal: 24.512	Inscrição Econômica 2698
--	--------------------------------	-----------------------------

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÉNS.

Finalidade: PARA REPRESENTAR EM ÓRGÃOS COMPETENTES.

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e com resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não consta, na presente data, qualquer Registro de Débito Fiscal executado ou exequível, no setor de Dívida Ativa deste Município, contra o interessado.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em transito na esfera administrativa, ou decorrente de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Tutóia, 20 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61
Centro - CEP: 65.580-000
Tutóia / Maranhão

Marcos Flávio Alves de Carvalho
Delegado de Tributação
Portaria 0016/2025

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

52
04/25
JP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.235.738/0001-20

Certidão nº: 3550123/2025

Expedição: 20/01/2025, às 15:39:59

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.235.738/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

ls 53
04/25
JP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001447/25 Data da: 02/01/2025 15:33:32

Inscrição Estadual: 128564229 CPF/CNPJ: 55235738000120

Razão Social: HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA TUDES CERVEIRA, 2 CEP: 65580000 - BARRA

Telefone: (98)988287779 Município: TUTOIA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

54
04/25
JF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 55.235.738/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:31 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **E08F.29ED.910E.95E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

55
04/25
CF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004933/25 Data da: 20/01/2025 15:36:44

Inscrição Estadual: 128564229 CPF/CNPJ: 55235738000120

Razão Social: HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA TUDES CERVEIRA, 2 CEP: 65580000 - BARRA

Telefone: (98)988287779 Município: TUTOIA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 55.235.738/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.856422-9**Razão Social:** HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA TUDES CERVEIRA**Número:** 2 **Complemento:****Bairro:** BARRA**Município:** TUTOIA **UF:** MA**CEP:** 65580000 **DDD:** **Telefone:** 988287779

56
04/25

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 20/07/2024**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 16/07/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/07/2024**Número da Consulta:**
[Nova Consulta](#) | [Impresso](#)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

57
04/25
[Handwritten signature]

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Tutóia, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, convoca a Empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20, localizado na Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA, representado pelo Sr. Hildemar Pereira Costa, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2025, Processo nº **06011637/2025-CMT**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tutóia, 20 de janeiro de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

58
04/25
J

CONTRATO N° 008/2025-DL 004/2025
PROC. ADM. N° 06011637/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20, localizado na Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Hildemar Pereira Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. nº 027.672.063-65, residente na Rua Teotonio Reis, nº 71, andar 02, Centro, CEP: 65.580-000 – Tutóia – MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação para aquisição de material de expediente em geral de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em couro.	UND	15	50,00	750,00
2	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	2	12,00	24,00
3	Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	30	5,00	150,00
4	Borracha branca. Caixa com 100 unidades.	CX	10	28,00	280,00
5	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	17	47,50	807,50
6	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta	CX	20	50,00	1.000,00
7	Caneta esferográfica. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esferográfica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	CX	20	50,00	1.000,00
8	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	5	119,00	595,00
9	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	20	45,00	900,00
10	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	15	42,00	630,00
11	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	15	36,00	540,00
12	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	10	25,00	250,00
13	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	10	8,00	80,00
14	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 unidade	CX	10	30,00	300,00
15	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	120	0,60	72,00
16	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	120	0,70	84,00
17	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	120	1,20	144,00

59
04/25
✓

18	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 und	CX	10	30,00	300,00
19	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 und	CX	10	46,50	465,00
20	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	20	2,50	50,00
21	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 48x50, cor marrom.	UND	15	23,50	352,50
22	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	15	3,00	45,00
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	15	6,80	102,00
24	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	30,00	600,00
25	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	20	15,50	310,00
26	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	25	18,00	450,00
27	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	10	11,00	110,00
28	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	10	3,00	30,00
29	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	6	15,00	90,00
30	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	15	53,00	795,00
31	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	10	84,00	840,00
32	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	12	84,00	1.008,00
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25G	PCT	20	7,50	150,00
34	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	10	20,00	200,00
35	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	10	22,80	228,00
36	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas, 12 und	Cx	5	16,00	80,00
37	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	5	30,00	150,00
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	5	3,50	17,50
39	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	17	32,00	544,00
40	Papel A4 branco 75g/ m ² medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	70	290,00	20.300,00
41	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	120	20,00	2.400,00
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	30	3,00	90,00
43	Pasta l. tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas 10 um	pct	15	20,00	300,00
44	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	50	10,00	500,00
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício. elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	UND	30	7,50	225,00
46	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm,	pct	30	75,00	2.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

60
04/25
Pai

	240x 360mm tamanho oficio.					
47	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	17	25,00	425,00	
48	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 und	CX	5	66,00	330,00	
49	Porta clipes em acrílico com 1 divisória	UND	17	8,00	136,00	
50	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1.	UND	17	12,00	204,00	
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tam A4	UND	17	12,00	204,00	
52	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10	50,00	500,00	
53	Bloco auto - adesivo p/recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm	PCT	50	5,00	250,00	
54	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor preta	CX	5	50,00	250,00	
55	Caneta esferográfica. Pont.média, corpo único em plástico transp. Cor azul	CX	5	50,00	250,00	
56	Capa para encadernação em pvc.220mmx330mm, pacote com 100 unidades, cores variadas	PCT	1	45,00	45,00	
57	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	PCT	1	36,00	36,00	
58	Corretivos líquido 18 ml, caixa com 12 unidade	CX	4	30,00	120,00	
59	Pasta polionda arquivo morto media 400x40x260mm 25 unidade	CX	10	250,00	2.500,00	
60	Caixa correspondencia organizadora dupla	UND	50	68,00	3.400,00	
61	Espiral tamanho 12	UND	70	0,50	35,00	
62	Envelope para convite 24x34	UND	300	1,00	300,00	
63	Papel fotográfico pacote com 50 folhas gramatura 180	PACOTE	10	25,00	250,00	
64	Papel cartão gramatura 180 20 unida	PACOTE	9	20,00	180,00	
VALOR TOTAL						R\$ 50.003,50

VALOR TOTAL: R\$ 50.003,50 (Cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3
Pai



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

63
04/25
[Signature]

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 20/01/2025 e findando-se em 20/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

62
04/25
[Handwritten signature]

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

63
04/25
[Handwritten signature]

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 50.003,50 (Cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos)**, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

64
04/25
[Handwritten signature]

efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 50.003,50 (Cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

[Handwritten signature] 7



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

65
04/25
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, 20 de Janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA

Hildemar Pereira Costa
CONTRATADO

Testemunhas:

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

66
04/2025
f

**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2025 – DL 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06011637/2025 – CMT**

O Município de Tutóia-MA, por meio da Câmara Municipal de Tutóia, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia-MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Ver. Romildo Mesquita de Oliveira, torna público o extrato do contrato celebrado com a empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.235.738/0001-20, com sede na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia-MA.

OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.003,50 (cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 20/01/2025 e término em 20/01/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia-MA

CONTRATADA: HKG Costa Supermercado LTDA

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-DL 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-DL 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011345/2025-CMT

Contratante: Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

Contratada: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37.

Objeto: Aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de Informações Contábeis) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Assinam: Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tutóia-MA (Contratante) e Thalara Rayanne Araújo Barroso Sales – Representante Legal da Contratada.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-DL 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011601/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia - MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia - MA, CEP 65580-000.

Representante: Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente.

CONTRATADA: HKG Costa Supermercado LTDA, CNPJ nº 55.235.738/0001-20, situada na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia - MA, CEP 65580-000.

Representante: Sr. Hildemar Pereira Costa.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia - MA.

VALOR TOTAL: R\$ 47.525,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/01/2025 a 20/01/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

REAJUSTE: Conforme o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 47.525,00.

PUBLICAÇÃO: A cargo da Câmara Municipal de Tutóia - MA.

FORO: Justiça Federal de Tutóia - MA.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2025.

ASSINAM:

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara (CONTRATANTE)

Hildemar Pereira Costa – HKG Costa Supermercado LTDA (CONTRATADO)

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-DL 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011615/2025-CMT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia-MA

CONTRATADA: HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ nº 55.235.738/0001-20

OBJETO: Aquisição de material de limpeza em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

VALOR TOTAL: R\$ 56.013,30 (cinquenta e seis mil e treze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – de 20/01/2025 a 20/01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara
Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – DL 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011637/2025 – CMT

O Município de Tutóia-MA, por meio da Câmara Municipal de Tutóia, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia-MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Ver. Romildo Mesquita de Oliveira, torna público o extrato do contrato celebrado com a empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.235.738/0001-20, com sede na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia-MA.

OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

VALOR TOTAL: R\$ 50.003,50 (cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 20/01/2025 e término em 20/01/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tutóia-MA

CONTRATADA: HKG Costa Supermercado LTDA

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - DL 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03021703/2025-CMT

Contratante: Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

68
04/25
[Handwritten signature]

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2025-DL 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011637/2025-CMT

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia/MA, neste ato representada por seu Presidente, o Ilmo. Sr. Romildo Mesquita de Oliveira, com fundamento nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, **por conveniência administrativa, rescindir de forma unilateral o Contrato nº 008/2025-DL 004/2025(aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA), firmado com a empresa HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.235.738/0001-20, representada por seu sócio Sr. Hildemar Pereira Costa, com sede na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia/MA.**

JUSTIFICATIVA:

A presente rescisão unilateral decorre de **decisão administrativa baseada na conveniência e oportunidade da Administração Pública, em razão da reavaliação das reais necessidades da Câmara Municipal de Tutóia e da estratégia de gestão orçamentária para o exercício em curso.** Constatou-se que não subsistem, no momento, os elementos que justificariam a continuidade da contratação, sendo esta decisão pautada no interesse público e no princípio da eficiência administrativa.

Destaca-se que a medida encontra respaldo no art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a rescisão unilateral quando ocorrer **razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante.**

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 138 da mesma lei, podendo apresentar manifestação formal no prazo legal, se assim desejar. Eventuais obrigações pendentes entre as partes serão tratadas conforme a legislação aplicável e as cláusulas do contrato original.

E, para que produza os devidos efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral, que será devidamente publicado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tutóia-MA, 02 de Abril de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira
CAMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2025-DL 003/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
007/2025-DL 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011615/2025-CMT

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia/MA, neste ato representada por seu Presidente, o Ilmo. Sr. Romildo Mesquita de Oliveira, com fundamento nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, **por conveniência administrativa, rescindir de forma unilateral** o Contrato nº 007/2025-DL 003/2025(aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA), firmado com a empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.235.738/0001-20, representada por seu sócio Sr. Hildemar Pereira Costa, com sede na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia/MA.

JUSTIFICATIVA:

A presente rescisão unilateral decorre de **decisão administrativa baseada na conveniência e oportunidade da Administração Pública, em razão da reavaliação das reais necessidades da Câmara Municipal de Tutóia e da estratégia de gestão orçamentária para o exercício em curso**. Constatou-se que não subsistem, no momento, os elementos que justificariam a continuidade da contratação, sendo esta decisão pautada no interesse público e no princípio da eficiência administrativa.

Destaca-se que a medida encontra respaldo no art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a rescisão unilateral quando ocorrer **razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante**.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 138 da mesma lei, podendo apresentar manifestação formal no prazo legal, se assim desejar. Eventuais obrigações pendentes entre as partes serão tratadas conforme a legislação aplicável e as cláusulas do contrato original.

E, para que produza os devidos efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral, que será devidamente publicado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tutóia-MA, 02 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Identificador: 1224-21ae2c0b3c3759bef6ba99be1ca89611101a5ec

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2025-DL 004/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
008/2025-DL 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011637/2025-CMT

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, pessoa jurídica de direito público,

inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia/MA, neste ato representada por seu Presidente, o Ilmo. Sr. Romildo Mesquita de Oliveira, com fundamento nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, **por conveniência administrativa, rescindir de forma unilateral** o Contrato nº 008/2025-DL 004/2025(aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA), firmado com a empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.235.738/0001-20, representada por seu sócio Sr. Hildemar Pereira Costa, com sede na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia/MA.

JUSTIFICATIVA:

A presente rescisão unilateral decorre de **decisão administrativa baseada na conveniência e oportunidade da Administração Pública, em razão da reavaliação das reais necessidades da Câmara Municipal de Tutóia e da estratégia de gestão orçamentária para o exercício em curso**. Constatou-se que não subsistem, no momento, os elementos que justificariam a continuidade da contratação, sendo esta decisão pautada no interesse público e no princípio da eficiência administrativa.

Destaca-se que a medida encontra respaldo no art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a rescisão unilateral quando ocorrer **razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante**.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 138 da mesma lei, podendo apresentar manifestação formal no prazo legal, se assim desejar. Eventuais obrigações pendentes entre as partes serão tratadas conforme a legislação aplicável e as cláusulas do contrato original.

E, para que produza os devidos efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral, que será devidamente publicado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tutóia-MA, 02 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Identificador: 1224-33d104b7384134f0c590504f61f28963acef09be

